



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO**



**SUPERVISÃO DE AUDITORIA E INSTRUÇÃO DE CONTAS ESTADUAIS -  
SAICE  
SERVIÇO DE INSTRUÇÃO DO PARECER PRÉVIO E ACOMPANHAMENTO  
DA GESTÃO FISCAL - SIPAG**

**Instrução Técnica nº 01/2007**

**Processo nº 4049-02.00/06-0**

**Órgão: ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO**

**Gestão: DEP. IRADIR PIETROSKI (01-01-2006 a 30-01-2006)  
DEP. FERNANDO ZÁCHIA (31-01-2006 a 31-12-2006)**

**Referência: 3º QUADRIMESTRE  
ANÁLISE DE ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO FISCAL  
EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2006**

Senhor Coordenador:

Em atendimento ao disposto no artigo 59 da LC nº 101/2000, na Resolução nº 646/2003 e na Instrução Normativa nº 17/2006, foi realizada avaliação da Gestão Fiscal da **ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO** referente ao encerramento do exercício financeiro de 2006.

A análise da presente Prestação de Contas tem por base os dados fornecidos pelo Órgão por meio dos Demonstrativos da Despesa com Pessoal, das Disponibilidades de Caixa e dos Restos a Pagar, relativos ao exercício de 2006, bem como os dados obtidos do Sistema de Administração Financeira do Estado (AFE) e do Sistema Cubos DW da CAGE/SEFAZ, disponibilizados pela Secretaria Estadual da Fazenda.



## 1. DA PUBLICAÇÃO E ENTREGA

A publicação dos Relatórios de Gestão Fiscal, nos termos do art. 55, § 2º, da LC 101/2000, bem como a entrega desses e dos demais documentos exigidos por esta Corte de Contas, estabelecidos na Resolução nº 646/2003 e Instrução Normativa nº 17/2006, que compõem a Prestação de Contas da Gestão Fiscal do Exercício de 2006, foram efetuadas da seguinte forma:

<b>RGF – RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL</b>					
Período	Mês Ref.	Prazo de Publicação e de Entrega	Publicação	Fl.	Dias de Atraso
			Entrega		
1º Q/2006	Abri/06	30-05-2006	25-05-2006	02 e 04	-
		31-05-2006	26-05-2006		
2º Q/2006	Ago/06	29-09-2006	29-09-2006	16 e 18	-
		29-09-2006	29-09-2006		
3º Q/2006	Dez/06	30-01-2007	30-01-2007	27 e 32	-
		31-01-2007	31-01-2007		

  

<b>OUTROS DOCUMENTOS EXIGIDOS PELO TCE/RS</b>					
Período	Mês Ref.	Prazo	Data da Entrega	Fl.	Dias de Atraso
Exercício 2006	Dez/06	15/02/07	15/02/07	35	-

Na análise do quadro, verificamos que a Assembléia Legislativa procedeu à publicação e à entrega da referida documentação dentro dos prazos e condições estabelecidos.

## 2. DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

As novas atribuições delegadas ao Sistema de Controle Interno, por intermédio dos arts. 54 e 59 da LC nº 101/2000, vieram reforçar o caráter preventivo de sua ação fiscalizatória, auxiliando o Gestor na sua missão, visando ao efetivo atendimento da referida Lei.



Na órbita estadual, a função de Controle Interno é desenvolvida pela Contadoria e Auditoria-Geral do Estado (CAGE), órgão que teve sua criação autorizada pela Lei Estadual nº 521, de 28-12-1948.

Os Relatórios de Gestão Fiscal (fls. 3, 17 e 28/31) e os Demonstrativos dos Restos a Pagar e das Disponibilidades de Caixa por tipo de recurso (fls. 36/37), referentes ao exercício de 2006, identificam o responsável pelo controle interno, no caso o Contador e Auditor-Geral do Estado, o qual os assina conjuntamente com os Responsáveis pelo Órgão, deixando consignada a sua concordância com os dados apresentados.

### 3. DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL

Os valores da Despesa com Pessoal da Assembléia Legislativa, no 1º Quadrimestre, 2º Quadrimestre e 3º Quadrimestre do exercício de 2006, foram inseridos na tabela a seguir, para fins de cálculo e análise do percentual obtido em relação à Receita Corrente Líquida.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA									
Período		3º Q/2006			Mês de Referência		Dez/2006		
					Em R\$				
Período	Mês Referência	R C L (Em R\$ ) (A)	Despesa Líquida com Pessoal (Em R\$) (B)	Limite Legal (até 1,8179%) (C=B/A)					
1º Q/2006	Abr/2006	12.749.551.656,70	180.117.927,45	1,4127%					
2º Q/2006	Ago/2006	12.937.133.922,86	183.232.879,04	1,4163%					
3º Q/2006	Dez/2006	13.312.366.814,84	195.009.569,61	1,4649%					

  

Quanto ao Alerta		
Ultrapassou 90% do Limite Legal = Limite de Alerta? (1,6361%)	Ultrapassou 95% do Limite Legal = Limite Prudencial? (1,7270%)	Emitir alerta neste período?
NÃO	NÃO	NÃO



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO**



Os valores considerados no cálculo da Despesa com Pessoal – 3º Quadrimestre/2006 (fl. 29) foram confirmados por meio de consultas aos sistemas informatizados disponibilizados pela Secretaria Estadual da Fazenda – AFE e Cubos DW.

No exercício de 2006, a Despesa com Pessoal da Assembléia Legislativa alcançou o montante de R\$ 195,009 milhões, perfazendo, em relação à Receita Corrente Líquida, um percentual de **1,4649%**, estando abaixo dos Limites Legal (1,8179%), Prudencial (1,7270%) e de Alerta (1,6361%), definidos na LC nº 101/2000.

Oportuno ressaltar, ainda, que, para a apuração do montante da Despesa Líquida com Pessoal, foram deduzidos os valores relativos à contribuição para previdência de 11%, instituída a contar de julho/2004, no âmbito estadual, pela Lei Complementar nº 12.065, de 29 de março de 2004, na mesma proporção que a despesa com aposentadorias representa no montante das despesas previdenciárias, conforme quadro demonstrativo para cada Poder/Órgão:

<b>PROPORÇÃO APOSENTADORIAS X TOTAL DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RGF/2006 (COM BASE NOS VALORES EMPENHADOS DE JANEIRO A DEZEMBRO/2005)</b>				
<b>PODERES/ ÓRGÃOS</b>	<b>APOSENTADORIAS A</b>	<b>PENSÕES B</b>	<b>TOTAL DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS C = A + B</b>	<b>% APOSENTADORIAS D = A/C</b>
Poder Executivo	2.571.952.682,25	705.808.814,03	3.277.761.496,28	78,47%
<b>Assembléia Legislativa</b>	<b>83.769.729,26</b>	<b>10.488.309,01</b>	<b>94.258.038,27</b>	<b>88,87%</b>
Tribunal de Contas	60.827.411,70	10.508.132,43	71.335.544,13	85,27%
Tribunal de Justiça	291.085.896,02	162.668.055,57	453.753.951,59	64,15%
Tribunal Militar	7.266.718,62	1.145.597,59	8.412.316,21	86,38%
Ministério Público	76.517.844,85	30.588.986,03	107.106.830,88	71,44%
Total	3.091.420.282,70	921.207.894,66	4.012.628.177,36	77,04%

Ressalta-se que para a apuração das despesas do 3º quadrimestre de 2006, foram mantidas as mesmas proporções entre as aposentadorias e pensões utilizadas no 1º e 2º quadrimestres/2006 (com base nos valores empenhados de janeiro a dezembro/2005). As novas proporções, calculadas no encerramento do exercício de 2006, demonstradas a seguir, serão utilizadas na apuração dos respectivos Relatórios de Gestão Fiscal do exercício de 2007:



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO**



<b>PROPORÇÃO APOSENTADORIAS X TOTAL DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RGF/2007</b> <b>(COM BASE NOS VALORES EMPENHADOS DE JANEIRO A DEZEMBRO/2006)</b>				
<b>PODERES/ ÓRGÃOS</b>	<b>APOSENTADORIAS A</b>	<b>PENSÕES B</b>	<b>TOTAL DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS C = A + B</b>	<b>% APOSENTADORIAS D = A/C</b>
Poder Executivo	2.872.909.215,61	779.305.091,10	3.652.214.306,71	78,66%
<b>Assembléia Legislativa</b>	<b>90.151.732,30</b>	<b>23.616.152,08</b>	<b>113.767.884,38</b>	<b>79,24%</b>
Tribunal de Contas	71.517.757,38	13.257.578,84	84.775.336,22	84,36%
Tribunal de Justiça	296.018.046,89	186.023.297,11	482.041.344,00	61,41%
Tribunal Militar	7.143.067,78	1.116.582,44	8.259.650,22	86,48%
Ministério Público	75.565.514,71	34.992.342,07	110.557.856,78	68,35%
Total	3.413.305.334,67	1.038.311.043,64	4.451.616.378,31	76,68%

Observa-se que a adoção desse critério é decorrente da não inclusão das despesas com pensões no cômputo das Despesas com Pessoal, com guarida no art. 169 da Constituição Federal, e enquanto não houver a efetiva implementação do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS no âmbito do Estado do Rio Grande do Sul.

Nesse particular, cabe registrar que o IPERGS foi reestruturado nos termos da Lei nº 12.395, de 15-12-2005, no que tange apenas a sua estrutura administrativa, passando a ter as prerrogativas de Gestor Único do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS/RS – e do Sistema de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Estado do Rio Grande do Sul – IPE – SAÚDE (art. 2º). No entanto, ainda não foi constituído o Fundo de natureza financeira para a cobertura dos benefícios previdenciários, bem como a folha dos inativos ainda continua sob a responsabilidade do Estado, cabendo ao IPERGS apenas a gestão das pensões.

Em 23-06-2006, o Ministério da Previdência Social publicou a Portaria nº 183, a qual prorrogou para 01-01-2008 a obrigatoriedade de existência de apenas um regime próprio de previdência social e uma única unidade gestora do respectivo regime, e para 01-01-2007 a elaboração de escrituração contábil de acordo com as normas da Lei nº 4.320/64 e da Portaria 916/2003. Tais fatos, porém, apenas prorrogam o prazo para a solução do problema, exigindo medidas urgentes pela Administração Estadual.

Sobre a situação abordada no relatório do 1º quadrimestre de 2006 (Instrução Técnica nº 09/2006 - fls. 8/9), a respeito dos repasses ao Estado dos valores retidos na Folha de Pagamento dos Servidores referentes ao IRRF e à Contribuição Previdenciária, a matéria foi analisada novamente no encerramento do exercício (fl. 34), constatando-se que:



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO**



- Os valores mensais retidos a título de IRRF e de Contribuição Previdenciária foram repassados integralmente aos cofres públicos até o encerramento do exercício de 2006, não gerando distorção na apuração do Relatório de Gestão Fiscal, no que se refere ao período de competência do 3º quadrimestre. O saldo existente na conta Depósitos (R\$ 3.688,93), referente à Contribuição Previdenciárias dos Servidores Ativos (código 521000107) e Inativos (código 521000108), correspondem a valores retidos e pendentes de repasse de exercícios anteriores.

- Tais montantes repassados pelo Órgão em 2006 não corresponderam aos respectivos registros na Receita Orçamentária pelo Estado (utilizada como parâmetro para a apuração da despesa com pessoal), o que requer adoção de procedimentos de ambas as partes para o controle/conciliação das divergências encontradas, conforme segue:

<b>Retenções na Folha de Pagamento dos Servidores</b>	<b>Valor Repassado pelo Órgão (Vlr Pago NF) (A)</b>	<b>Receita Registrada pelo Estado (Vlr Sdo Disponível) (B)</b>	<b>Diferença (B) – (A)</b>
<b>IRRF</b>	35.548.303,73 (código 541103001)	37.178.008,88 (códigos 111204039,111204040 e 111204041)	1.629.705,15
<b>Contrib. Previdenciária Servidor Ativo</b>	7.619.417,29 (código 521000107)	7.613.056,02 (código 121029007)	(6.361,27)

#### **4. DOS RESTOS A PAGAR E DISPONIBILIDADE DE CAIXA**

A Assembléia Legislativa apresentou os Demonstrativos dos Restos a Pagar e das Disponibilidades de Caixa do exercício de 2006 (fls. 28 e 30) fazendo distinção entre os recursos livres e vinculados (fls. 36/37), em conformidade com o que estabelece a Instrução Normativa nº 17/2006 e o disposto nos arts. 8º, parágrafo único, 43 e 50, I, da LC 101/2000.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO**



Os dados apresentados foram confirmados por meio de consultas aos sistemas contábeis disponibilizados pela Secretaria Estadual da Fazenda – AFE e Cubos DW, e podem ser assim simplificados:

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DISPONIBILIDADES DE CAIXA – EXERCÍCIO DE 2006			
Em R\$			
TÍTULOS	RECURSOS LIVRES	RECURSOS VINCULADOS	TOTAL
<b>Ativo Financeiro</b>	<b>11.798.764,89</b>	<b>2.361.004,01</b>	<b>14.159.768,90</b>
Disponível	11.798.764,89	-	11.798.764,89
Vinculado em conta Bancária	-	2.361.004,01	2.361.004,01
<b>Passivo Financeiro</b>	<b>2.603.703,84</b>	<b>-</b>	<b>2.603.703,84</b>
Depósitos	2.490.914,66	-	2.490.914,66
Diversos	112.789,18	-	112.789,18
<b>SUFICIÊNCIA antes dos Restos a Pagar</b>	<b>9.195.061,05</b>	<b>2.361.004,01</b>	<b>11.556.065,06</b>
RESTOS A PAGAR			
<b>De Exercícios Anteriores:</b>	<b>338.862,45</b>	<b>-</b>	<b>338.862,45</b>
Processados	338.862,45	-	338.862,45
Não-Processados	-	-	-
<b>Do Exercício Atual:</b>	<b>2.390.204,74</b>	<b>-</b>	<b>2.390.204,74</b>
Inscrição Restos Processados	2.390.204,74	-	2.390.204,74
<b>TOTAL</b>	<b>2.729.067,19</b>	<b>-</b>	<b>2.729.067,19</b>
<b>SUFICIÊNCIA antes da Inscrição em RPNP</b>	<b>6.465.993,86</b>	<b>2.361.004,01</b>	<b>8.826.997,87</b>
Inscrição Restos Não-Processados	6.206.296,41	-	6.206.296,41
<b>SALDO EXCEDENTE/(INSUFICIENTE)</b>	<b>259.697,45</b>	<b>2.361.004,01</b>	<b>2.620.701,46</b>

Fonte: AFE e Sistema Cubos DW da CAGE/SEFAZ.  
Cálculos: Equipe Técnica do TCE/RS.  
Recursos Livres: 0001 e 0011  
Recursos Vinculados: 0139 e 0179

O Órgão informou, ainda, que foram cancelados empenhos no total de R\$ 1.843.872,32 que tiveram a sua inscrição em Restos a Pagar vedada por insuficiência financeira em Recursos Livres, conforme registrado no processo 5449-01.00/06-5, devendo ser reempenhados no exercício de 2007 (fl. 28).

#### 4.1 – EQUILÍBRIO FINANCEIRO



Analisando-se destacadamente os Recursos Livres e Vinculados, a Assembléia Legislativa apresentou, no encerramento do exercício, Saldos Financeiros Excedentes de R\$ 259,697 mil e R\$ 2,361 milhões, respectivamente, após computar os Restos a Pagar Processados e Não-Processados.

Constata-se, pois, a existência de recursos financeiros suficientes para a cobertura da totalidade dos Restos a Pagar Processados e Não Processados, atendendo, assim, ao **princípio do equilíbrio** das contas públicas, estabelecido no art. 1º, § 1º, da LC 101/2000.

#### 4.2 – DO ENCERRAMENTO DE MANDATO

Considerando-se que em 30-01-2006 ocorreu o encerramento da gestão do Deputado Iradir Pietroski, efetua-se, a seguir, a análise das obrigações contraídas nos últimos oito meses de mandato, objetivando a verificação do cumprimento do disposto no art. 42 da LC nº 101/2000.

O Sistema Informatizado (Cubos DW da SEFAZ/CAGE), utilizado na obtenção desses dados, possibilita apenas a sua apuração mensal. Dessa forma, o encerramento de mandato é examinado, inicialmente, confrontando-se, em 31-01-2006, os saldos acumulados de empenhos a liquidar e a pagar com a Disponibilidade Financeira nessa data, conforme segue:

Recursos	Saldos de Empenhos a Liquidar e a Pagar Acumulados (em 31-01-2006)	Disponibilidade De Caixa (em 31-01-2006)	Suficiência/ (Insuficiência) Financeira
Livres	11.684.313,51	12.041.188,56	356.875,05
Vinculados	90,00	2.126.673,00	2.126.583,00

No encerramento de mandato, verificou-se a existência de recursos financeiros suficientes para a cobertura das obrigações contraídas nos últimos oito meses de mandato, bem como para o montante acumulado de empenhos a liquidar e



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO**



a pagar (do exercício e de exercícios anteriores), atendendo, assim, ao estabelecido no art. 42 da LC nº 101/2000.

Conclui-se, de todo o exposto, que a Assembléia Legislativa atendeu às determinações da LC nº 101/2000.

Com o exame realizado, entende-se que o presente processo está em condições de ser submetido à apreciação do Exmo. Sr. Conselheiro-Relator.

SAICE/SIPAG, em 05-03-2007.

Angela Terezinha da Costa Huve,  
Auditora Pública Externa.

De acordo.  
À consideração do Senhor Supervisor da SAICE.

Em \_\_\_\_ - \_\_\_\_ - \_\_\_\_ .

Elton Machado Lersch,  
Coordenador.

De acordo.  
À consideração do Exmo. Sr. Conselheiro-Relator.

Em \_\_\_\_ - \_\_\_\_ - \_\_\_\_ .

Ivan Parizotto,  
Supervisor.